



JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal de Marituba/PA
ORDENADOR:	Luciano Cristino Ramos
TIPO DE OBJETO:	(X) Aquisição () Serviço () Obra / Serviço de Engenharia
JULGAMENTO:	(X) Menor Preço () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Desconto
OBJETO:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, destinados ao atendimento das demandas apresentadas pela Iluminação Pública Municipal de Marituba/Pa.
PRAZO:	A Ata de Registro de Preços terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Já o(s) Contrato(s) Administrativo(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano de assinatura.

2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

O município de Marituba/PA, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 103,214 km² de extensão territorial e uma população estimada em 133.685 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e cinco) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão.

Após levantamento deste Departamento de Iluminação Pública – DIP junto à Concessionária de Energia Elétrica do Pará, EQUATORIAL ENERGIA, hoje o Município de Marituba/PA conta com aproximadamente 12.000 (doze mil) pontos de iluminação pública, para atender a população estimada acima. Deste universo, hoje contamos com uma faixa de 6.000 (seis mil) lâmpadas apagadas, gerando um sentimento de insatisfação e insegurança na população municipal, assim como na necessidade imediata de intervenção da Administração Pública.

Iluminação Pública é um serviço essencial ao bem comum e de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município, constituindo-se como um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres, quanto na prevenção contra a criminalidade. Além de iluminar ruas, avenidas, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos, é importante para a melhoria da imagem das cidades, favorecendo o comércio, o turismo e o lazer.

A prestação adequada de serviços de Iluminação Pública permite que a população municipal experiencie benefícios econômicos e sociais como: Redução dos acidentes noturnos, segurança dos bens e diminuição dos custos de prejuízos econômicos; Apoio aos serviços policiais e aumento da sensação de segurança pessoal; Facilitação do fluxo e tráfego de veículos; Fomento das atividades noturnas dos estabelecimentos comerciais e instalações públicas; dentre outras coisas.

A Constituição Brasileira definiu, em seu artigo 30, inciso V, que compete aos municípios organizarem e prestarem, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão,



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARITUBA PODER EXECUTIVO

os serviços públicos de interesse local, o que inclui também os serviços de Iluminação Pública – IP. Por força deste dispositivo constitucional, portanto, deve esta Prefeitura Municipal de Marituba bem gerir o Parque de Iluminação Pública da cidade, se utilizando de metodologias e ferramentas adequadas à garantia os serviços essenciais aos cidadãos maritubenses.

Descortina-se nos municípios brasileiros uma tendência a se investir nos Parques de Iluminação Pública, buscando retratar os anseios da coletividade, estabelecer o perfil da cidade e, por ser algo notável, são investimentos que dão retorno certo e a curtíssimo prazo. Uma cidade bem iluminada atrai turistas, investimento, instalação de novas empresas, mais segurança para as pessoas e para o tráfego, ajuda na preservação do patrimônio da cidade e na proteção ao meio ambiente, melhora a ambiência urbana e a interação social, dentre outros benefícios.

Além disso, o serviço tido como essencial passou nos tempos atuais, da simples premissa de levar a luz a todos os que moram na cidade, para uma abrangência bem maior, com o emprego de novas tecnologias, com respostas em tempo real às necessidades da população, às demandas emergenciais, e, finalmente, ao conceito de economicidade (tanto de recursos financeiros como de recursos energéticos) aliado ao de embelezamento urbano e preservação ambiental.

Frisamos que este Departamento de Iluminação Pública - DIP, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR, dentro de suas propostas e objetivos, prioriza a modernização do sistema elétrico por meio da substituição das luminárias, lâmpadas e equipamentos elétricos por outros de modelos tecnologicamente mais modernos e de maior eficiência energética, buscando um maior embelezamento de nossa cidade e a redução do gasto público.

A busca pela eficiência energética nos levou a abandonar algumas tecnologias antiquadas ainda utilizadas pelo Município de Marituba na Iluminação Pública Municipal, como, por exemplo, lâmpadas de vapor metálico, sódio, mercúrio ou mista, e inserir no circuito exclusivamente a equipamentos LED de alta qualidade, que são bem mais econômicos em termos de consumo e possuem uma durabilidade extremamente superior, com vida útil e garantia alongadas.

Assim, dadas as polêmicas experimentadas pelo Município de Marituba nos últimos anos – em razão de contratações com assombroso dispêndio financeiro para suposta manutenção do Parque de Iluminação Pública, sem que tenha sido substituída uma sequer luminária comum por luminária completa de LED – estimamos a substituição, com equipe própria, nos próximos 12 (doze) meses, de aproximadamente 30% (trinta por cento) das nossas luminárias comuns por LED, algo em torno de 4.200 (quatro mil e duzentas) unidades a serem substituídas, trazendo maior eficiência e economia aos cofres públicos.

Seguindo este Norte, após suprimos as necessidades básicas a curto prazo, com a imediata reposição de aproximadamente 6.000 (seis mil) lâmpadas de LED, bem como as de médio prazo, com a substituição estimada de 4.200 (quatro mil e duzentas) luminárias, modernização e adequação dos equipamentos da iluminação pública municipal no prazo de 12 (doze) meses, será possível avaliarmos, de forma prática, aprofundada e detalhada, como funciona a iluminação pública maritubense

Cabe à Administração Municipal realizar ações que vão desde a análise do faturamento do consumo de energia elétrica cobrado pela Concessionária de Energia Elétrica Local para os pontos de iluminação, a fiscalização, a realização de investimentos em expansões e implantação de novas tecnologias.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Neste diapasão, ao quantificarmos e minerarmos os dados colhidos da Iluminação Municipal pela manutenção direta do nosso Parque, poderemos, se for o caso, com base na oportunidade e conveniência administrativa, pautados ainda em parecer técnico competente, proceder a elaboração de Projeto de Engenharia que vise a substituição total das luminárias públicas municipais para a tecnologia de LED por empresa especializada, ou mesmo prosseguir com equipe própria a substituição das luminárias antigas e manutenção do Parque de Iluminação Pública.

Passado isto, há que se ressaltar que, para este tipo de demanda, por atender a manutenção e conservação de logradouros e vias públicas, não se consegue mensurar, com exatidão, a quantidade que poderá ser utilizada no decorrer do exercício, uma vez que, além da substituição de equipamentos obsoletos projetada, fatos extraordinários podem ocorrer, gerando uma demanda corretiva e emergencial que se desconhecia até o presente momento.

Assim, se fez necessário, quando do dimensionamento dos itens elencados, projetar um atendimento fictício de uma demanda robusta e geral de modernização, reparos e manutenções, para que se evite surpresas desagradáveis no decorrer do exercício e, por conseguinte, seja afetado o interesse coletivo de não ver segmentados os serviços públicos essenciais.

3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	
O pretenso objeto tem por valor global estimado R\$ 4.851.804,70 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos).	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
2021/2022	4.851.804,70

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, por se tratar de licitação com Sistema de Registro de Preços, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste certame. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

5. DA DELIBERAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador(a) de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 07 de junho de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Secretário Municipal de Administração